



**DECRETO 118/2018**

*“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”*

*O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente do dia 26 de julho a partir das 12:00hs e o dia 27 de julho de 2018, em virtude das Festividades da XXXIV Semana do Fazendeiro de Buenópolis/MG, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 30 de julho de 2018 (segunda feira) a partir das 12:00hs.

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Departamento Municipal de Limpeza Pública, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 23 de Julho de 2018.

Célio Santana  
**Prefeito Municipal**